

28/02/2025

GERENCIADOR
CAIXA



742

Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

Detalhes do pagamento Pix

ID da transação: E00360305202502281844e26dbbfc9b1

Data e Hora: 28/02/2025 às 15:44:43

Valor: R\$ 378,84

Origem

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJ VIDA

CPF/CNPJ: 03015043000139

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Destino

Nome: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305000104

Instituição: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Código da operação: 43135272022

Chave de segurança: TH2CEQAJC7532NYN

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

CPF/CNPJ do Empregador
03.015.043Nome/Razão Social do Empregador
ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Pagar este documento até

28/02/2025

às 21:59:59 (Brasília)

Valor a recolher

Núm. de Pág.
1Identificador
0125022857045582-6Tag
28/02/2025 08:58

378,84

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
02/2025	1	0,00	119,61	259,23	0,00	378,84
Total Geral:		0,00	119,61	259,23	0,00	378,84

ATESTO QUE O SERVIÇO
FOI PRESTADO E IOU
MATERIAL FORNECIDO28/02/25
ONG (P237) F24
2191574

Observações

Data de geração da Guia: 28/02/2025 às 08:58:54 - Página 1/ 1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 03.015.043 Nome Empregador: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Vencimento da Guia: 28/02/2025

Número da Guia: 0125022857045582-6 Data Emissão: 28/02/2025 08:58:54 (Brasília) Emitida por: 03.015.043/0001-39 - ASSOCIACAO

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 378,84

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 03.015.043/0001-39										Tomador: Sem Tomador			
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025		GUSTAVO AUGUSTO SILVA SOARES	19838000982	169.892.696-00	101	28/02/2025	Rescisório	1.183,70	94,69	0,00	0,00	0,00	94,69
02/2025		GUSTAVO AUGUSTO SILVA SOARES	19838000982	169.892.696-00	101	28/02/2025	Verba Indenizatória	311,50	24,92	0,00	0,00	0,00	24,92
02/2025		GUSTAVO AUGUSTO SILVA SOARES	19838000982	169.892.696-00	101	28/02/2025	Multa Rescisória	648,09	259,23	0,00	0,00	0,00	259,23
Total do Tomador									378,84	0,00	0,00	0,00	378,84
Total do Estabelecimento 03.015.043/0001-39									378,84	0,00	0,00	0,00	378,84
Total FGTS									378,84	0,00	0,00	0,00	378,84





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 03.015.043 Nome Empregador: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Vencimento da Guia: 28/02/2025

Número da Guia: 0125022857045582-6 Data Emissão: 28/02/2025 08:58:54 (Brasília) Emitida por: 03.015.043/0001-39 - ASSOCIACAO

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1 Origem: Gestão de Guias

Total da Guia (FGTS): 378,84

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	101	1	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00	378,84
		Total FGTS	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00	378,84

Descrição das categorias:

- 101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pela CLT
102 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo da Lei 11.719/2008
103 - Empregado - Doméstico
104 - Empregado - Doméstico
105 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 9.601/1998
106 - Trabalhador temporário - Contrato nos termos da Lei 6.019/1974
107 - Empregado - Contrato de trabalho temporário para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
108 - Empregado - Contrato de trabalho temporário para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
109 - Empregado - Contrato de trabalho temporário para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
110 - Empregado - Contrato de trabalho temporário para antecipação mensal da multa rescisória do FGTS
111 - Empregado - Contrato de trabalho intermitente
201 - Trabalhador avulso portuário
202 - Trabalhador avulso não portuário
301 - Servidor público estatutário - Cargo efetivo, magistrado, ministro de Tribunal de Contas, conselheiro de Tribunal de Contas e membro do Ministério Público
302 - Servidor público ocupante de cargo exclusivo em comissão
303 - Exercente de mandato eletivo
304 - Servidor público exercente de mandato eletivo, inclusive com exercício de cargo em comissão
305 - Servidor público indicado para comissão de serviço, de acordo com o disposto no inciso III do art. 37 da Constituição Federal, integrante do quadro de pessoal do ente empossante do governo, órgão ou entidade da administração pública
306 - Militar - público contratado por tempo determinado, sujeito a regime administrativo especial definido em lei própria
307 - Militar
308 - Conscrito
309 - Agente público - Outros
310 - Agente público - Outros
311 - Ministros, juizes, procuradores, promotores ou oficiais de justiça à disposição da Justiça Eleitoral
312 - Auxiliar local
401 - Dirigente Sindical - Informação prestada pelo sindicato
410 - Trabalhador capta e vende força de trabalho para terceiros
411 - Trabalhador capta e vende força de trabalho para terceiros
710 - Contribuinte individual - Autônomo em geral, exceto se enquadrado em uma das demais categorias de contribuinte individual
711 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de passageiros
712 - Contribuinte individual - Transportador autônomo de carga
721 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, com FGTS
722 - Contribuinte individual - Diretor não empregado, sem FGTS
723 - Contribuinte individual - Empresário, sócio e membro de conselho de administração ou fiscal
731 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
732 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
733 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
734 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
735 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
736 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
737 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
738 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
739 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
740 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
741 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
742 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
743 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
744 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
745 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
746 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
747 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
748 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
749 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
750 - Contribuinte individual - Cooperado que presta serviços por intermédio de cooperativa de trabalho
751 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
752 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
753 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
754 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
755 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
756 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
757 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
758 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
759 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
760 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
761 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
762 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
763 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
764 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
765 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
766 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
767 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
768 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
769 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
770 - Contribuinte individual - Magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho ou da Justiça Eleitoral que seja aposentado de qualquer regime previdenciário
771 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
772 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
773 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
774 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
775 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
776 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
777 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
778 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
779 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
780 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
781 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
782 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
783 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
784 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
785 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
786 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
787 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
788 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
789 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
790 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
791 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
792 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
793 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
794 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
795 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
796 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
797 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
798 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
799 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
800 - Contribuinte individual - Membro de conselho de administração, associação ou entidade de classe de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração
801 - Estagiário
902 - Médico residente
903 - Bolsista, nos termos da Lei 8.250/1994
904 - Participante de curso de qualificação profissional, sem vínculo de emprego/estatutário
905 - Aluno não profissional em formação que recebe bolsa





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 03.015.043
Vencimento da Guia: 28/02/2025
Número da Guia: 0125022857045582-6

Nome Empregador: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA
Data Emissão: 28/02/2025 08:58:54 (Brasília)
Emitida por: 03.015.043/0001-39 - ASSOCIACAO

Qtd. Trabalhadores FGTS: 1
Total da Guia (FGTS): 378,84

Origem: Gestão de Guias

Total Parcelado:

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	03.015.043/0001-39	1	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00	378,84
		Total FGTS	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00	378,84





Detalhe da Guia Emitida

Empregador: 03.015.043 Nome Empregador: ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Vencimento da Guia: 28/02/2025

Número da Guia: 0125022857045582-6 Data Emissão: 28/02/2025 08:58:54 (Brasília)

1 Origem: Gestão de Guias

Qtd. Trabalhadores FGTS: 0,00

Emitida por: 03.015.043/0001-39 - ASSOCIACAO

Total Parcelado:

Total da Guia (FGTS): 378,84

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 03.015.043/0001-39											
Comp. Apuração	Tipo de Valor		Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
02/2025	21 - FGTS mês da rescisão		1	1.183,70	0,00	94,69	0,00	0,00	0,00	0,00	94,69
02/2025	22 - FGTS 13º salário rescisório		1	311,50	0,00	24,92	0,00	0,00	0,00	0,00	24,92
02/2025	99 - FGTS indenização compensatória		1	648,09	0,00	0,00	259,23	0,00	0,00	0,00	259,23
	Total FGTS		Total	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00	378,84

747

Relatório Emitido em: 28/02/2025 08:58:58 (Brasília).

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).



Detalhe da Guia Emitida

Empregador:

03.015.043

Nome Empregador:

ASSOCIACAO COMUNITARIA PROJETO DE VIDA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

1

Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

28/02/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

378,84

Número da Guia:

0125022857045582-6

Data Emissão:

28/02/2025 08:58:54 (Brasília)

Emitida por:

03.015.043/0001-39 - ASSOCIACAO

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador:		Sem Tomador										Total	
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração	Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa				Total
02/2025	1	2.143,29	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00				378,84
	Total FGTS	2.143,29	2.143,29	0,00	119,61	259,23	0,00	0,00	0,00				378,84

PROJETO DE VIDA

Fis nº

Rubrica

Organização Social

748

Página 5 de 5